



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon *Estado do Paraná*

PROJETO DE LEI Nº 17/2026-E

Data: 04 de março de 2025

PARECER Nº 10/2026

Comissão Permanente de Justiça e Redação

Os vereadores que abaixo subscrevem, membros da Comissão Permanente acima nominada, em reunião ordinária realizada no início da manhã deste dia 18 de março de 2026, ocorrida na sala de reuniões, passam a deliberar a seguinte matéria legislativa: Projeto de Lei nº 17/2026, AUMENTA O NÚMERO DE VAGAS DE CARGOS EFETIVOS EXISTENTES, ALTERANDO O ANEXO I, DA LEI MUNICIPAL Nº 4.351, DE 12 DE AGOSTO DE 2011, QUE TRATA DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O projeto visa autorizar o Chefe do Poder Executivo autorizado a aumentar o número de vagas de cargos efetivos existentes sendo 02 (dois) cargos de Analista de Sistemas, 10 (dez) cargos de Analista Técnico, 01 (um) cargo de Arquiteto, 15 (quinze) cargos de Assistente Administrativo, 08 (oito) cargos de Assistente Social, 04 (quatro) cargos de Auxiliar de Cuidador, 01 (um) cargo de Contador, 04 (quatro) cargos de Cuidador, 10 (dez) cargos de Enfermeiro, 01 (um) cargo de Engenheiro Civil, 01 (um) cargo de Engenheiro Eletricista, 01 (um) cargo de Engenheiro de Segurança no Trabalho, 02 (dois) cargos de Farmacêutico, 01 (um) cargo de Fiscal Fazendário, 01 (um) cargo de Fisioterapeuta, 02 (dois) cargos de Médico Clínico Geral T12, 10 (dez) cargos de Motorista, 13 (treze) cargos de Psicólogo, 20 (vinte) cargos de Técnico de Enfermagem, 02 (dois) cargos de Técnico de Informática, 01 (um) cargo de Técnico de Segurança no Trabalho, 01 (um) cargo de Técnico em Radiologia, alterando o Anexo I, da Lei nº 4.351, de 12 de agosto de 2011 e alterações posteriores, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Marechal Cândido Rondon.

Segundo o prefeito Adriano Backes, o Município encontra-se em processo contínuo de expansão, modernização e qualificação de seus serviços públicos. Esse cenário, aliado ao aumento da complexidade das demandas administrativas, urbanísticas, de saúde, educação, infraestrutura e fiscalização, evidencia a necessidade de planejamento estratégico do quadro de pessoal. A ampliação do número de vagas é medida indispensável para assegurar a continuidade, a qualidade e a eficiência dos serviços prestados à população, evitando sobrecarga das equipes existentes e reduzir a dependência de contratações emergenciais.

Nesse contexto, para o prefeito, a ampliação do número de vagas em cargos efetivos revela-se medida essencial para atender às demandas crescentes das diversas áreas da Administração Pública Municipal, garantindo maior eficiência administrativa, segurança institucional e previsibilidade na gestão de recursos humanos.



Rua Tiradentes, 1120
Cep 85.960-174



(45) 3254-3096



16ª Legislatura
2025-2028



(45) 99135-7143



secretaria@marechalcandidorondon.pr.leg.br



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon Estado do Paraná

Sendo assim, e após análise das informações contidas na Mensagem e Exposição de Motivos, os vereadores que integram esta Comissão Permanente de Justiça e Redação decide exarar PARECER FAVORÁVEL, por unanimidade de votos. Sala de reuniões, em 18 de março de 2026.

CARLINHOS SILVA

Presidente

WELINGTON ALVES DA ROSA (CORONEL WELINGTON)

Relator

TÂNIA APARECIDA MAION (TANIA MAION)

Membra



Rua Tiradentes, 1120
Cep 85.960-174



(45) 3254-3096



16ª Legislatura
2025-2028



(45) 99135-7143



secretaria@marechalcandidorondon.pr.leg.br